AD 01.21

CLÁUSULAS TÉCNICAS

Porto.
Águas
do Porto

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª 2
Objeto 2
CLÁUSULA 2ª 3
Serviços de transporte, depósito, tratamento e contagem de valores 3
CLÁUSULA 3ª 4
Prazo do serviço 4
CLÁUSULA 5ª 4
Elementos da solução de depósito 4

CLÁUSULAS TÉCNICAS
Depósito de notas e moedas com processamento automático e controlo centralizado de transações

CLÁUSULA 1ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos visa a prestação de serviços relativa ao depósito de notas e moedas com processamento automático, e controlo centralizado de transações, a instalar no Gabinete do Munícipe sito em Praça General Humberto Delgado, 266, Porto

A prestação de serviços tem por objeto:

a) A instalação no espaço indicado acima do equipamento/máquina e respetivos módulos de hardware;

b) À configuração, calibração e teste dos equipamentos instalados e à formação para operar com o equipamento e respetiva solução de até 15 utilizadores;

c) À configuração dos utilizadores para acesso ao portal "Meu Balcão", o qual permite visualizar, via internet, as transações efetuadas no equipamento (valores, saldos, data/hora das transações e respetivo utilizador);

d) A proceder à supervisão técnica dos equipamentos, a qual inclui os serviços de manutenção técnica;

e) A efetuar e manter seguro do equipamento/máquina instaladas contra risco de inundação e incêndio;

f) A efetuar o planeamento de recolhas de numerário no equipamento de acordo com os montantes máximos em notas de Euro depositados, garantindo o mínimo de uma recolha semanal, exceto ao sábado ou domingo;

g) A suportar e manter as licenças anuais e manutenção do software instalado no equipamento – hardware, enquanto se mantiver o presente contrato de prestação de serviços;

h) A atualizar o *firmware* dos equipamentos de acordo com as necessidades de atualização publicadas pelo Banco Central Europeu, até 30 dias após a data da sua publicação.

i) A manter registo da versão do *firmware* junto do Banco de Portugal, nos termos dos contratos de recirculação de numerário em vigor à data do presente contrato.

j) A proceder à contagem e tratamento dos valores em nota de Euro recolhidos/depositados naquele equipamento/maquina;

k) Efetuar seguro, que cubra o risco de roubo dos valores em notas de Euro (e moeda, quando contratado) depositados e contados pelos equipamentos, até ao montante máximo 30000€;

A prestação terá a duração de 39 meses.

CLÁUSULA 2ª

Serviços de transporte, depósito, tratamento e contagem de valores

No âmbito destes serviços deverá ser assegurado:

a) O início e *términus* da responsabilidade do prestador de serviços pelos valores objeto do presente procedimento são determinados da seguinte forma:

i. A responsabilidade contratual pelos valores objeto do serviço de recolha de moeda e/ou cheques não depositados na máquina / equipamento, quando contratado, só se inicia a partir do momento da entrega efetiva dos mesmos por parte da Águas do Porto em sacos, malas ou outros tipos de recipientes de segurança, encerrados e selados, e da assinatura da respetiva guia de quitação dos valores a transportar, quando aplicável;

ii. A responsabilidade do prestador decorrente do transporte do dinheiro, títulos ou outros valores recolhidos, termina com a entrega dos sacos, malas ou outros recipientes de segurança ao ponto / local de destino, presumindo-se que quem recebe verificou e confirmou o estado, condições e código dos respetivos sacos.

b) A Águas do Porto desde já se obriga a adotar todas as medidas necessárias para que o serviço decorra de forma rápida, em condições de segurança e para que a pessoa (ou pessoas) que procedem à entrega ou receção do dinheiro, títulos ou outros valores, sejam as pessoas capazes ou autorizadas para o efeito.

c) Em todo e qualquer caso, os volumes a recolher não podem superar, por volume transportado, o peso máximo de 15 (quinze) kg e o montante máximo de €50 000 (cinquenta mil Euros), não estando a PROSEGUR obrigada a efetuar o transporte daqueles que superem tal valor, nem a assumir quaisquer responsabilidades sobre os mesmos.

d) A recolha de valores é efetuada de acordo com o procedimento a apresentar na proposta e que carece da aprovação da Águas do Porto;

e) O serviço de tratamento de valores da Águas do Porto requer informação prévia ao seu Gestor de Conta da entidade bancária de destino dos valores contados;

f) O tratamento de situações de divergências de contagem de valores entre o valor declarado pela Águas do Porto e o contado no Centro de Tratamento de Valores do prestador de serviços é efetuado de acordo com procedimento a apresentar na proposta e que carece da aprovação da Águas do Porto;

g) Para efeito da realização da operação de recolha e transporte de valores, o prestador de serviços disponibiliza o número de sacos equivalente ao número mensal de recolhas a efetuar.

CLÁUSULA 3ª

Prazo do serviço

O presente contrato tem a duração de 39 meses, contados a partir da data de instalação do equipamento.

CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA 5ª

Elementos da solução de depósito

A solução de depósito a instalar no âmbito do presente procedimento contempla os seguintes elementos:

Solução CIMA SDM100 8mm + CDS 508

Máquina de depósito de nota CIMA SDM100 8mm;

Máquina de depósito de moeda CIMA CDS 508;

Router para comunicação de dados TELDAT H1+, ou equivalente;

Leitor de Código Barras SYMBOL LS1203, ou equivalente;

UPS PSA 1500VA MINI TOWER UPS 1350W SINGLE PHASE, ou equivalente

Funcionalidades da solução de depósito:

A solução de depósito a instalar deve assegurar as seguintes funcionalidades:

Autenticação dos utilizadores;

Depósito de nota em conjuntos de até 40 notas, para contagem automática;

Depósito de moedas residuais para contagem automática;

Depósito de valores residuais em bolsas designadas para o efeito, com leitura do código de barras - as bolsas referidas deverão ter uma dimensão máxima de 23 x 17 x 23 cm;

Caraterísticas técnicas do equipamento de depósito:

A máquina de depósito de nota tem as seguintes caraterísticas:

Cofre homologado, nível 8mm.

Validador de notas homologado pelo BCE.

Grande capacidade de armazenamento até 4.000 notas em saco.

Alta velocidade de alimentação: até de 3 notas por segundo.

Depósito de notas de várias denominações em simultâneo.

Possibilidade de alimentação continua (até 40 notas de 1 vez).

PC industrial com ecrã táctil.

Leitor de cartões.

Leitor código de barras.

Impressora térmica de recibos.

A máquina de depósito de moeda referida no nº1 do presente anexo, CDS 508 tem as seguintes características:

• Validador de moedas

• Velocidade de 4 moedas por segundo

